

**DECRETO Nº 067 /2021**

*Dispõe sobre a instituição a instalação da V Conferência Municipal de Educação.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Instituir a V Conferência Municipal de Educação, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021.*

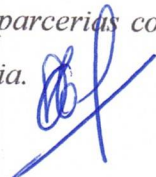
*Art. 2º A V Conferência Municipal de Educação terá como tema central: **EDUCAÇÃO PÚBLICA E POPULAR SE CONSTRÓI COM DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL: NENHUM DIREITO A MENOS E EM DEFESA DO LEGADO DE PAULO FREIRE.***

*Art. 3º Delegar ao Secretário de Educação e Inovação as seguintes atribuições:*

*§1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;*

*§2º Indicar pessoal Técnico e Administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.*

*§3º Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar a realização da Conferência.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 4º Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria da Educação e Inovação.*

*Art.5º Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 30 de setembro de 2021.*

*Eduardo Honório Carneiro*  
*Prefeito*